

Lei nº 16/73

Antonio Vicente dos Santos, Prefeito
Municipal de Turinópolis, Câmara de
Buritama, Estado de São Paulo.

Fica saber que a Câmara Municipal de
Turinópolis, aprovou e eu promulgo a
seguinte lei: -

Artigo 1º. - Fica o Executivo autorizado
a abrir um crédito adicional até a
importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzei-
ros) Suplementar a seguinte dotação
do orçamento vigente,

 Serviços Urbanos

 Serviços Municipais Urbanos

82.- 31.30.99 Serviços de Terceiros... Cr\$ 8.000,00

Artigo 2º. O crédito autorizado no artigo
anterior será coberto com recursos provini-
entes da anulação parcial da seguinte
dotação do orçamento vigente na mes-
ma importância.

Serviços Urbanos

Cemitério municipal

Pl.-31. 40. 97 Encargos diversos . . . R\$ 3000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turviba, 11 de maio de 1973

Antônio

Antônio Vicente dos Santos

Prefeito municipal

Publicada por afiação no lugar de costume na data supra e registrada nesta secretaria

Sebastião

Sebastião Anísio

Secretário Auxiliar de Contabilidade